



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º TERMO DE ADITIVO ao Termo de Contrato nº 003/SMC-G/2018
PROCESSO SEI Nº 6025.2017/0013244-2

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró, 346/350, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **CARLA MINGOLLA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 17/2018 – SMC-G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a sociedade empresária **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, CNPJ sob nº 03.958.504/0001-07, com sede à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.330-250, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DINO BASTOS SÁVIO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.743.020 - SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob nº 014.410.936-05, residente e domiciliado à Rua do Ouro, nº 780, apt 401, Bairro Serra – Belo Horizonte – MG, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 20/03/2019, pág. 94, tem entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato nº 003/SMC-G/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de planejamento, desenvolvimento de peças, veiculação, otimização, impulsionamento de publicações para redes sociais de forma a aumentar a presença da Secretaria Municipal de Cultura nas mídias, com fulcro no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **para fazer constar:**

1. A primeira prorrogação, da presente contratação pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 20 de março de 2019 até 19 de março de 2020, pelo valor mensal com o reajuste estimado de R\$ 12.925,13 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos) até 21/02/2020, mensal com reajuste estimado de R\$ 13.892,36 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) a partir de 22/02/2020 e total anual estimado de R\$ 156.013,16 (cento e cinquenta e seis mil e treze reais e dezesseis centavos), sendo para o presente exercício o valor estimado de R\$ 121.072,88 (cento e vinte e um mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), onerando dotação orçamentária nº 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, devendo para o próximo exercício onerar dotação própria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2. Para suportar a despesa decorrente do presente aditamento neste exercício, foram emitidas Notas de Empenho nº 28.447/2019 e 28.457/2019.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 22 de março de 2019.

CARLA MINGOLLA
Chefe de Gabinete
SMC-G

DINO BASTOS SÁVIO
Partners Comunicação Integrada Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lurdes R. do Nascimento*
RF: RF. nº 644.837/1
Prefeitura de São Paulo

Nome: *Úrsula E. Alves da Silva*
RF: Úrsula E. Alves da Silva
Secretaria Municipal de Cultura
RF: 847.404-4